LEI Nº 368, DE 13 DE MARÇO DE 1958.

AUTORIZA PROVISÃO DE CARGO E A COLOCAÇÃO DO SERVIDOR RESPECTIVO À DISPOSIÇÃO DE ENTIDADE QUE MENCIONA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Executivo Municipal autorizado a prover o cargo de Enfermeiro do Dispensário Médico Municipal de Anápolis (DMMA) Padrão "I", pondo o funcionário respectivo à disposição do Ambulatório Médico de obras Sociais "Bom Jesus", entidade beneficiente fundada sob o patrocínio da congregação Mariana da paróquia do mesmo nome, até que o serviço criado pela Lei Municipal nº 107, de 10 de setembro de 1957, seja organizado e instalado pela Prefeitura.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário; esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 13 de março de 1958.

Carlos de Pina
PREFEITO

Euripedes Barsanoundes Junqueira
SECRETARIO